



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 025/84

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a decisão do Tribunal de Alçada, do Estado do Paraná, no Acórdão nº 17664,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam revogados os lançamentos de Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos concernentes à escritório de advocacia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 de junho de 1984.

Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 11 de junho de 1984.

Osmar Checchi

Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná n.º 263
de 22.08.84 p. 1